



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



**LEI N° 1687, de 25 de maio de 2023.**

**EMENTA:** CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica.

**Art. 2°** - O reajuste de que trata o "caput" deste artigo é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, agentes públicos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

**Art. 3°** - O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1° constitui-se em revisão geral anual do vencimento, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, inciso IX, do art. 10, da Lei Orgânica Municipal e art. 16, da Lei Municipal n° 1.208/2015.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6°, do artigo 17, da lei Complementar n° 101.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

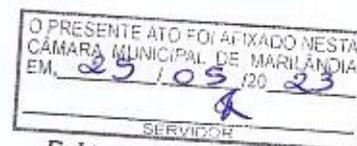
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 25 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data: 25/05/2023 15:26:50

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal



*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Chefe do Setor Legislativo

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 25/05/2023

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
 Assessora Técnica  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
 ASTORI FERREIRA:136.\*\*\*.\*\*\*. Data:  
 25/05/2023 15:35:37